



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 25/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000578/2026-70

Feliz-RS, 13 de julho de 2026.

Oferta de Componente Curricular na condição de Aluno Especial 2026/2

Dispõe sobre a oferta de Componentes Curriculares na condição de Aluno Especial.

O Diretor-geral *pro tempore* do **Campus Feliz** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com [artigo 50 da lei nº 9.394/96](#) e Pareceres CNE/CES [365/2003](#) e [101/2007](#), e a [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 01](#), de 10 de janeiro de 2025, torna público o edital de oferta de Componente Curricular Isolado em 2026/2 na condição de Aluno Especial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A publicação deste edital se justifica, pela disponibilidade de vagas nas disciplinas constantes do quadro elencado no item 7 (DAS VAGAS) deste edital, como forma a possibilitar o conhecimento ao aluno dentro da área proposta.
- 1.2. O período de aulas e o horário das aulas seguirá o previsto no calendário acadêmico do *campus* disponível no [espaço do estudante](#) no site do *campus*.

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Caracteriza-se como um componente curricular isolado uma unidade curricular da estrutura regular do curso superior, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.
- 2.2. O candidato, portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá solicitar matrícula como aluno especial em até 3 (três) componentes Curriculares isolados por semestre, até o máximo de 10 (dez) componentes curriculares isolados no somatório de componentes curriculares cursados em cursos de graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato estará aceitando as condições deste Edital e é o responsável pela veracidade das informações prestadas.
- 3.2. A inscrição será realizada exclusivamente pela INTERNET, no endereço <https://forms.gle/crsu6CzbR8hz8m4a8>, sendo o comprovante de inscrição enviado automaticamente para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato.
- 3.3. No ato da inscrição pelo formulário *online*, deverá enviar em arquivo único (formato .pdf) os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (documentos com foto expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, etc);
- b) documento que comprove ter concluído o Ensino Médio (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar) ou de estar cursando ou ter concluído Ensino Superior (Certificado ou Diploma de Conclusão e Histórico Escolar ou Atestado de estar cursando ensino superior expedido pela instituição de origem, conforme o caso).
- c) CPF (caso não conste no documento de identidade).

4. DOS RECURSOS:

- 4.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso, devidamente fundamentado, enviando e-mail à Comissão Permanente de Ingresso Discente (COPPID) <coppid@feliz.ifrs.edu.br> no prazo estabelecido do item 8 (DO CRONOGRAMA).
- 4.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora de prazo.
- 4.3. Os candidatos com solicitação de recurso deverão acompanhar a página eletrônica do *Campus* para verificar o resultado final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Havendo mais candidatos do que vagas oferecidas em um componente, a classificação se dará por ordem decrescente de idade, sendo que os candidatos excedentes ficarão como suplentes.
- 5.2. O candidato que não apresentar, no ato de matrícula, os documentos elencados em 3.3. será desclassificado, sendo chamado o suplente e assim sucessivamente.
- 5.3. Em atendimento aos fluxos de matrículas no IFRS, o(a) coordenador(a) de curso - ou a quem delegar - poderá validar ou não a matrícula no Sistema Acadêmico.

6. DA UNIDADE CURRICULAR

- 6.1. A ementa das disciplinas podem ser acessadas no Plano Pedagógico do respectivo [curso](#)
- 6.2. O aluno especial ficará sujeito às [normas disciplinares](#) em vigor no *Campus* Feliz do IFRS.
- 6.3. O aluno especial não terá direito a bolsas e outros benefícios oferecidos a alunos regularmente matriculados no IFRS.
- 6.4. O aluno especial aprovado em disciplina isolada receberá certificado constando conteúdos, frequência, e menção ou nota atribuída, conforme normas do IFRS.
- 6.5. Ao Aluno Especial que não concluir um ou o Componente Curricular Isolado no qual estiver matriculado não será permitida nova matrícula na condição de Aluno Especial em qualquer outro Componente Curricular Isolado que venha a ser ofertado.

7. DAS VAGAS

Componente Curricular	Curso	Vagas	Página do Curso com PPC e ementas
Planejamento, Programação e Controle da Produção	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/superior-de-tecnologia-em-processos-gerenciais/
Gestão da Produção e Operações	Tecnologia em Processos Gerenciais	2	

Química Inorgânica	Engenharia Química	2	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/superior-em-engenharia-quimica/
Química Inorgânica	Engenharia Ambiental		https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/bacharelado-em-engenharia-ambiental/
Química Orgânica Teórica I	Engenharia Química	2	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/superior-em-engenharia-quimica/
Química Orgânica Teórica I	Engenharia Ambiental		https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/bacharelado-em-engenharia-ambiental/
Ergonomia e Segurança do Trabalho	Engenharia Química	2	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/superior-em-engenharia-quimica/
Ergonomia e Segurança do Trabalho	Engenharia Ambiental		https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/bacharelado-em-engenharia-ambiental/
Fundamentos de Química	Licenciatura em Química	3	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/quimica-licenciatura/
Desenvolvimento e Aprendizagem	Licenciatura em Letras	4	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/licenciatura-em-letras-portugues-e-ingles/
Desenvolvimento e Aprendizagem	Licenciatura em Química		https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/quimica-licenciatura/
Filosofia da Educação	Licenciatura em Letras	4	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/licenciatura-em-letras-portugues-e-ingles/

Filosofia da Educação	Licenciatura em Química	5	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/quimica-licenciatura/
Sociologia da Educação	Licenciatura em Letras	4	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/licenciatura-em-letras-portugues-e-ingles/
Sociologia da Educação	Licenciatura em Química		https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/quimica-licenciatura/
Sistemas de Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	https://ifrs.edu.br/feliz/cursos/superior-de-tecnologia-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas/
Gerência de Projetos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	
Tecnologia e Sociedade	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	13/07/2026
Período de Inscrição	13 a 23/07/2026
Divulgação da lista preliminar de inscritos	24/07/2026
Prazo para recursos	24 a 26/07/2026
Publicação da classificação Final	27/07/2026
Matrículas ⁽¹⁾	Conforme calendário acadêmico ⁽²⁾

(1) = O chamamento para matrícula de suplentes, quando houver, ocorrerá nos dias imediatamente seguintes à vacância e assim sucessivamente.

(2) = Disponível no espaço do estudante no portal *Campus Feliz* do IFRS <<https://ifrs.edu.br/feliz/espaco-do-estudante/>>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso superior e pela Gestão de Ensino.

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 14:41)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 25, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2026** e o código de verificação: **0f971ba8da**